

L.O. nº 54, de 03 de abril de 1961.

Antonio Gaudio, Prefeito Municipal de Cafamar;
 faça saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e em pro-
 mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito espe-
 cial na importância de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados ao pa-
 gamento de uma máquina de escrever marca "Underwood", nº 4873339-204, com
 190 papéis, que foi regularmente autorizada a sua compra pela "Resolução
 nº 17, de 25 de novembro de 1960.

Artigo 2º - Esta despesa será cobrada com o saldo financeiro trans-
 ferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
 vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cafamar, em 03 de abril de 1961.

Antonio Gaudio
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Cafa-
 mar, em 03 de abril de 1961.

Secretário Municipal.